



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MARIALVA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARIALVA - PROJUDI
PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187 - CAIXA POSTAL 151 - CENTRO - Marialva/PR - CEP: 86.990-000 - Fone: 44 3232 1652 - E-mail: mria-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Processo: 0003947-27.2022.8.16.0113

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$3.361,36

Exequente(s): • Município de Marialva/PR (CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45)
Santa Efigênia, 680 - Centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000

Executado(s): • CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI (CPF/CNPJ: 08.260.669/0001-24)
Av. São Paulo, 3148 - VILA BOSQUE - MARINGÁ/PR - CEP: 87.005-040

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/prça o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 27 de FEVEREIRO do ano 2025, às 14:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 13 de MARÇO do ano 2025, às 14:30 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, sendo realizado nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e presencial.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Tribunal do Júri - Fórum desta Comarca, Praça Orlando Bornia nº 187, Marialva –Pr.

OBSERVAÇÃO: O preço deverá ser pago, preferencialmente, à vista em conta judicial vinculada a este processo.

Assegura-se ao arrematante, no entanto, a possibilidade de formalizar proposta de pagamento parcelado, obedecendo-se às determinações do art. 895 do CPC.

PROCESSO: Autos nº 0003947-27.2022.8.16.0113 de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR em desfavor de CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI.

BEM: Imóvel: Lote de terras sob nº 08 (oito), com a área de 300,51m², da Quadra nº 03 (três), situado na planta do Loteamento denominado “JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS”, desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: DIVIDE-SE: “No rumo NO 41°39’SE, em confrontação com o Lote nº 07, numa distância de 23,85 metros; No rumo NE 48°21’S0, em confrontação com a Rua Projetada – C, numa distância de 12,60 metros; No rumo SE 41°39’NO, em confrontação com o lote nº 09, numa distância de 23,85 metros; No rumo SO 48°21’NE, em confrontação com parte do Lote nº 06, numa distância de 12,60 metros”. Todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula nº 39.952 do Cartório Registro de Imóveis de Marialva/PR. (Observação da Avaliadora Judicial na data de



21/06/2024 (seq. 116): Trata-se de um imóvel situado no Jardim Monte das Oliveiras desta Cidade, sendo um terreno vazio, sem benfeitorias, contendo apenas calçada e meio fio. O imóvel tem uma boa localização, sendo ela na Rua Projetada – C, no Jardim Monte das Oliveiras, localizado próximo a Av. Padre Theo Herman, desta cidade Marialva. No imóvel foi verificada a existência de rede de distribuição de energia e via urbana asfaltada. Imóvel para fins habitacionais).

AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em 21/06/2024 (seq. 116). Atualizada pelo INPC, conforme despacho seq. 126, no valor de R\$ 132.977,51 (cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) em janeiro/2025.

DEPÓSITO: Não consta nos autos.

ÔNUS: Constante na Matrícula nº 39.952 na data de 14/01/2025: a) Existência de Ação e Indisponibilidade de Bens: autos nº 5010213-12.2016.4.04.7003 da 5ª Vara Federal de Maringá/PR (Av.1 e Av.11); b) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0003509-47.2022.8.16.0130 da 2ª Vara Cível de da Fazenda Pública de Paranavaí (Av.2); c) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0010123-92.2017.8.16.0017 da 6ª Vara Cível de Maringá (Av.3); d) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0000336-08.2018.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (Av.4); e) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0008023-96.2019.8.16.0017 da 6ª Vara Cível de Maringá (Av.5); f) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0004221-71.2021.8.16.0130 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí (Av.6); g) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0004546-36.2017.8.16.0017 da 7ª Vara Cível de Maringá (Av.7); h) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0016850-96.2019.8.16.0017 da 7ª Vara Cível de Maringá (Av.8); i) Penhora dos presentes autos (R.9); j) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0002059-52.2024.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (Av.10); k) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0001273-15.2018.8.16.0017 da 4ª Vara Cível de Maringá (Av.12); l) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0012208-12.2021.8.16.0017 da 5ª Vara Cível de Maringá (Av.13).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.611,02 (cinco mil, seiscentos e onze reais e dois centavos) em 28/02/2024 (seq. 75), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e, finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação do leilão, 2% sobre o valor da transação/pagamento a ser pago pelo executado.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, através de seu(ua) representante legal, e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como o(s) terceiro(s) eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 27/01/2025.

RODRIGO DA COSTA FRANCO
JUIZ DE DIREITO

